

MEMOSHOÁ

Associação Memória e Ensino do Holocausto

Prémio Memoshoá de Investigação Yvette Davidoff 2023-25

A Memoshoá, Associação Memória e Ensino do Holocausto, com o apoio da Comunidade Israelita de Lisboa (CIL), institui a segunda edição do **Prémio Memoshoá de Investigação Yvette Davidoff**, prémio bienal para trabalhos de investigação científica na área do Holocausto.

REGULAMENTO

1. O **Prémio Memoshoá de Investigação Yvette Davidoff** é atribuído a trabalhos de investigação sobre a **Resistência no Holocausto**. Podem candidatar-se cidadãos portugueses e estrangeiros, em nome pessoal, maiores de 18 anos.
2. A abertura de concurso é publicada no *website* e *facebook* da Memoshoá, sendo também divulgada em outros meios de comunicação.
3. Os trabalhos devem ser inéditos, do género ensaio ou documentário em língua portuguesa, com um pequeno resumo/memória descritiva. O género ensaio escrito deve ter formato *Word*, tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1.5 e 3 cm em todas as margens, e não devem exceder os 150 000 caracteres, incluindo espaços. O documentário deve ter duração mínima de 20 min e máxima de 50 min e a seguinte resolução: Full HD (1920x1080px).
4. Cada candidato só pode concorrer com um trabalho, acompanhado de um breve *curriculum vitae* e do formulário de inscrição disponibilizado no *site* da Memoshoá.
5. A inscrição deve ser preenchida em formulário próprio até 30 abril de 2024.
6. Os trabalhos candidatos ao **Prémio Memoshoá Investigação Yvette Davidoff** devem ser expedidos em formato *pdf*, por correio eletrónico, e em papel (*Word*), ou no caso dos documentários, num dos seguintes formatos: *.avi*, *.mov* ou *.mp4* (*.mpeg4*), até ao dia 9 de maio de 2025, para a Memoshoá, com sede na Casa da Cidadania, nº 6, Largo das Conchas, 1750-155 LISBOA, e para o seguinte endereço eletrónico: memoshoa.premio2023@gmail.com
7. Os trabalhos apresentados são avaliados por um júri composto por 5 membros, dois da direção da Memoshoá, um da CIL e dois designados pela Memoshoá entre os especialistas de mérito científico reconhecidos nas áreas específicas dos trabalhos submetidos. Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

8. O prémio tem uma componente monetária, no valor de €5000,00 (cinco mil euros), financiado pela CIL, e uma componente de divulgação, assegurada pela publicação do trabalho no *site* da Memoshoá. O trabalho premiado será apresentado num Seminário da Memoshoá.
9. Não são atribuídos prémios *ex aequo*, sem prejuízo da atribuição de menções honrosas.
10. Caso o júri entenda que nenhum dos trabalhos apresentados reúne qualidade científica suficiente, o prémio pode não ser atribuído.
11. O prémio é entregue em cerimónia pública a decorrer a 30 de setembro de 2025, em local a anunciar.
12. Os casos omissos são resolvidos por deliberação fundamentada do júri.
13. Não serão admitidas candidaturas de autores de trabalhos premiados na edição imediatamente anterior do prémio.
14. Está vedado aos membros da direção da Memoshoá, bem como aos membros do júri a possibilidade de apresentar trabalhos.
15. O presente Regulamento está disponível na página eletrónica da Memoshoá <https://www.memoshoa.pt/>